

Pedido de esclarecimento

5 mensagens

Gabrielle Rezende de Nobrega Zamboni <g.rezende@sauter.digital>
Para: licitacoes@mppe.mp.br

8 de junho de 2026 às 16:54

Prezados, boa tarde

A **SAUTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na [Rua Funchal, nº 375, sala 05, Vila Olímpia, São Paulo/SP](#) - CEP: 04.551-060, inscrita no CNPJ-MF sob nº 36.569.241/0001-01, vem, por meio deste, solicitar os ESCLARECIMENTOS abaixo:

Referente a pág. 7 do TR -

"5.5. Qualificação da Equipe Técnica

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais certificados:

- Serviços Técnicos: Equipe com certificação vigente Google Cloud Professional Cloud Architect.
- Treinamento: Instrutores com certificação oficial na trilha correspondente ou Google Cloud Certified Cloud Digital Leader (ou superior). " -Qual seria a quantidade de profissionais certificados, e o nível desses profissionais por quantidade?

Pág. 16

Qual a forma que o MP/PE deseja que seja realizado a parte do FinOps? Uma vez que a área de FinOps abrange algumas vertentes como elencados, a seguir:

Favor esclarecer o seguinte:

1. Visibilidade e alocação de custos:

Estrutura de Billing Accounts (Contas de Faturamento): Quantas contas de faturamento estão ativas e qual é a relação delas com as unidades de negócio da empresa.

Requisitos de Relatórios: Quais são os centros de custo ou áreas de negócios que precisam visualizar os próprios gastos (ex: Marketing vs. Engenharia).

2. Padrões de Uso e Arquitetura Tipos de Cargas de Trabalho (Workloads): Se a infraestrutura é baseada em instâncias sob demanda, bancos de dados escaláveis ou arquitetura serverless (ex: Cloud Run, Kubernetes/GKE).

Ambientes de Desenvolvimento vs. Produção: Identificar onde estão os maiores picos de consumo e se os ambientes de não-produção possuem políticas de desligamento programado. Arquitetura de Dados: Volume de armazenamento (ex: Cloud Storage, BigQuery) e se há políticas de ciclo de vida (ex: mover dados frios para armazenamento mais barato).

atendimento 24x7x365 e gestão de Acordos de Níveis de Serviço (SLA); c) Execução de serviços técnicos de consultoria de arquitetura e migração de ambientes computacionais locais (on-premises) para nuvem pública, envolvendo, no mínimo, o gerenciamento ou a migração de 50 (cinquenta) instâncias de máquinas virtuais (VMs).

Referente ao item acima, apontar se é necessário o gerenciamento e da migração, ou só do gerenciamento, ou só da migração ou de ambos, a conjunção coordenativa alternativa "OU", deixa a interpretação com dualidade do que ele realmente precisa, necessário apontar de forma mais clara e exata, para que a precificação saia de forma adequada.

Obrigada,

--

sauter

Partner
of the Year

Gabrielle Rezende de Nobrega Zamboni
Commercial Analyst
Comercial

Esta comunicação, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente ao uso do indivíduo a que se destina, podendo conter informações confidenciais e ser considerada reservada e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário pretendido, notifique-me imediatamente, respondendo a este e-mail com confirmação da exclusão desta comunicação e todas as suas cópias de

seus dispositivos. O uso não autorizado dessa comunicação é vedado.

🖨️ Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO-AMBIENTE.

Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares

9 de junho de 2026 às
07:43

<demlpa@mppe.mp.br>

Para: Edson Filho <edson@mppe.mp.br>, Eugênio José Batista Antunes <eantunes@mppe.mp.br>, CMTI
<cmti@mppe.mp.br>

Prezados Eugênio e Edson Filho,

Segue pedido de esclarecimento da empresa SAUTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2026.DEMLPA.PE.0018.MPPE - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PÚBLICA (PUBLIC CLOUD), para análise e pronunciamento.

Lembramos que o referido processo está com a sua abertura marcada para o dia 12/06/2026 e temos até o dia 11/06/2026 para as devidas respostas.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Departamento Ministerial de Licitações e
Procedimentos Auxiliares - DEMLPA**
Ministério Público do Estado de Pernambuco

DEMLPA: (81) 9.9200-0828
Equipe de Apoio: (81) 9.9196-6775
GMEC: (81) 9.9230-5453

licitacoes@mppe.mp.br

<https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>

Rua do Sol, nº 143, 5º andar, Santo Antônio,
Recife-PE, CEP 50.010-470

Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares

9 de junho de 2026 às
10:26

<demlpa@mppe.mp.br>

Para: Edson Filho <edson@mppe.mp.br>, Eugênio José Batista Antunes <eantunes@mppe.mp.br>, CMTI
<cmti@mppe.mp.br>

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento da mesma empresa (SAUTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA), sendo que agora o mesmo foi encaminhado via sistema PE Integrado e com informações adicionais.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PEDIDO ESCLARECIMENTO_SAUTER.pdf
60K

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação <cmti@mppe.mp.br>

9 de junho de 2026 às 11:20

Para: demlpa@mppe.mp.br

Sua mensagem Para: Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação Assunto: Fwd: Pedido de esclarecimento Enviada em: 09/06/2026, 07:43:03 BRT foi lida em 09/06/2026, 11:20:42 BRT



noname
1K

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação <cmti@mppe.mp.br>

10 de junho de 2026 às 12:52

Para: Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares <demlpa@mppe.mp.br>

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **SAUTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2026.DEMLPA.PE.0018.MPPE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Computação em Nuvem Pública (Public Cloud), a Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI) apresenta os seguintes esclarecimentos técnicos:

1. Quanto à Qualificação da Equipe Técnica (Item 5.5 e 13.3 do TR):

- Questionamento da Licitante: Qual seria a quantidade de profissionais certificados e o nível desses profissionais por quantidade?
- Esclarecimento: O Termo de Referência estabelece expressamente, no item 13.3, a exigência de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional com a certificação Google Cloud Professional Cloud Architect para fins de qualificação técnico-profissional. Adicionalmente, para a execução contratual, a equipe disponibilizada para os Serviços Técnicos e Treinamentos deve possuir as certificações vigentes indicadas no item 5.5. A definição do tamanho total da equipe técnica e a distribuição de seus níveis ficam a critério da Contratada, desde que dimensione recursos suficientes para o estrito cumprimento de todos os Acordos de Nível de Serviço (SLA) exigidos no TR (como o suporte técnico continuado \$24\text{times}7\text{times}365\$ e o tempo máximo de resposta de 30 minutos para incidentes críticos).

2. Quanto à estrutura e vertentes de FinOps (Item 5.2, 6.1 e 16.2 do TR):

- Questionamento da Licitante: Solicitação de detalhes sobre a estrutura de Billing Accounts, requisitos de relatórios por centros de custo, tipos de cargas de trabalho (workloads), picos de consumo e políticas de ciclo de vida de dados.
- Esclarecimento: Esclarecemos que o modelo de faturamento adotado baseia-se estritamente no consumo real sob demanda (pay-as-you-go / OPEX). Todos os requisitos específicos de visibilidade de custos, parametrização de relatórios analíticos por unidades de negócio, arquitetura fina de dados e modelagem de FinOps serão detalhadamente mapeados, estruturados e configurados de forma cooperativa durante a Fase 1 - Planejamento e Setup Inicial (Dias 0 a 15) do contrato, momento no qual ocorrerá a vinculação e a parametrização técnica das contas de faturamento (Billing Accounts).

3. Quanto ao Escopo, Suposta Dualidade ("OU") e Inventário On-Premises (Item 1.1, 5.2 e 13.1.2.1):

- Questionamento da Licitante: Alegação de dualidade de interpretação pelo uso da conjunção "OU" entre gerenciamento e migração, e solicitação do inventário técnico on-premises.
- Esclarecimento: Não há dualidade ou ambiguidade no escopo do objeto contratual. O objeto da licitação engloba tanto os serviços de migração quanto os de gerenciamento/suporte continuado, de forma integrada e indissociável (Lote Único). Conforme o modelo de execução detalhado no item 5.2, as fases englobam o Desenho e Migração de workloads (fase 2) e a Operação, Sustentação e Gerenciamento remoto (fase 3).
- A conjunção coordenativa alternativa "OU" apontada pela licitante encontra-se localizada exclusivamente no critério de Habilitação Técnica (item 13.1.2.1, alínea "c"), que define meramente as regras de aceitabilidade dos Atestados de Capacidade Técnica para fins de qualificação no certame, permitindo que a licitante comprove experiência anterior em "gerenciamento ou migração de no mínimo 50 instâncias", o que visa ampliar a competitividade e não se confunde com as obrigações contratuais completas.
- Quanto à disponibilização de inventário: Esclarecemos que as atividades de migração ocorrerão estritamente sob demanda e de forma parcelada, mediante a abertura de Ordens de Serviço (OS) técnicas específicas no decorrer da vigência contratual. O Termo de Referência estipula uma estimativa máxima de 900 horas de Serviço Técnico Especializado para cobrir tais demandas. Dessa forma, a precificação comercial da licitante deve basear-se estritamente no valor da hora técnica fixada e nos Créditos de Serviço de Nuvem (CSN) estimados, e não na volumetria inicial ou configurações atuais do parque tecnológico local (on-premises).

Atenciosamente,

--

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI)

Ministério Público de Pernambuco (MPPE)

(81) 9 9192.7462

[Texto das mensagens anteriores oculto]